

Aditivo nº 080/2020
Contrato nº 064/2016
Processo nº 821/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2016,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,
DE OUTRO LADO, A SENHORA MARIA
DAS DORES GONÇALVES.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a Sra. MARIA DAS DORES GONÇALVES, RG nº: 389.937 SSP/MA, CPF nº: 093.796.493-04, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 064/2016, do imóvel situado na Rua Coelho Neto, nº 352, Itapecuru- Mirim, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 064/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2020, nos termos do art. 51, da Lei Federal n.º 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da locação será de R\$ 1.402,00 (mil quatrocentos e dois reais) e será reajustado, anualmente, pelo IGPM/FGV, a partir de 01/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DPE/MA
FOLHA Nº 18
PROC. Nº 848/22
RUB. *[assinatura]*
MAT. 239290
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 21 de outubro de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

Maria das Dores Gonçalves

MARIA DAS DORES GONÇALVES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]* _____ CPF: 937091193-37
2. *Pedro Augusto Soares Pereira* _____ CPF: 822.785.553-91